

(seq.175), causando atraso na execução da mesma, a obra encontra-se com o percentual de 14,05% conforme relatório técnico SETRAN (seq.174) Desta forma, a conveniente necessita da presente prorrogação a fim de que tenha tempo hábil para a conclusão das metas propostas no Plano de Trabalho. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento. Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 09/08/2023 T. Vig.: 06/12/2023. NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDA CNPJ nº: 05.854.633/0001-80. ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 973615

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência.

Número: n.º 011/2023.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado parcial da Concorrência Pública nº 011/2023 – SETRAN.

1ª Classificada: TL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

Valor: R\$ 41.204.857,38

A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos. Cópia da ata de julgamento da Documentação encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar – Souza – Belém/Pa.

Belém, 11 de agosto de 2023.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da C.P.L – SETRAN

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS

Modalidade: Concorrência.

Número: n.º 028/2023.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação. As empresas

AMETA ENGENHARIA LTDA, CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CONSTRUTORA CAPITÓLIO EIRELI, ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA e LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA foram consideradas HABILITADAS, e as empresas CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, CPM CONSTRUTORA LTDA e PROMEDE – ENGENHARIA LTDA foram consideradas INABILITADAS.

A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos. Cópia da ata de julgamento da Documentação de Habilitação, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar – Souza – Belém/Pa.

Não havendo recurso, as empresas habilitadas ficam desde já convocadas para a data de 25/08/2023, às 14h00min, para abertura e julgamento das propostas de preços relativas à Concorrência nº028/2023.

Belém, 11 de agosto de 2023.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da C.P.L – SETRAN

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS

Modalidade: Concorrência.

Número: n.º 029/2023.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação. As empresas

AMETA ENGENHARIA LTDA, CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA e LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA foram consideradas HABILITADAS, e as empresas CPM CONSTRUTORA LTDA e PROMEDE – ENGENHARIA LTDA foram consideradas INABILITADAS. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos. Cópia da ata de julgamento da Documentação de Habilitação, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar – Souza – Belém/Pa.

Não havendo recurso, as empresas habilitadas ficam desde já convocadas para a data de 29/08/2023, às 10h00min, para abertura e julgamento das propostas de preços relativas à Concorrência nº029/2023.

Belém, 09 de agosto de 2023.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da C.P.L – SETRAN

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS

Modalidade: Concorrência.

Número: n.º 030/2023.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação. As empresas

AMETA ENGENHARIA LTDA, CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA e LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA foram consideradas HABILITADAS, e as empresas CPM CONSTRUTORA LTDA e PROMEDE – ENGENHARIA LTDA foram consideradas INABILITADAS. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos. Cópia da ata de julgamento da Documentação de Habilitação, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar – Souza – Belém/Pa.

Não havendo recurso, as empresas habilitadas ficam desde já convocadas para a data de 30/08/2023, às 14h00min, para abertura e julgamento das propostas de preços relativas à Concorrência nº030/2023.

Belém, 09 de agosto de 2023.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da C.P.L – SETRAN

Protocolo: 973713

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 657/2023 – ARCON – PA, 11 DE AGOSTO DE 2023. O Diretor-Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO O PROCESSO nº 2023/910161 – ARCON/GTT; RESOLVE: I – INTERROMPER por necessidade de serviços, o gozo das férias da servidora JEIPHANIE ALMEIDA GUTIMARÃES, matrícula nº 5953882/1, ocupante do cargo de CONTROLADOR, concedida através da PORTARIA Nº 528/2023-ARCON-PA, de 04/07/2023, publicada no DOE nº 35.465 de 10/07/2023, a contar de 16/08/2023II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, DE 11 DE AGOSTO DE 2023. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO Diretor-Geral – ARCON-PA

Protocolo: 973290

PORTARIA Nº 680/2023 – ARCON-PA, 11 DE AGOSTO DE 2023. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de fevereiro de 2006; RESOLVE: I – NOMEAR EDMAR JOSE FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de SUPERVISOR I nesta ARCON-PA. A contar do dia 10/08/2022. II – O efeito desta Portaria retroagirá a conta de 10/08/2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 11 DE AGOSTO DE 2023. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO Diretor Geral – ARCON-PA

Protocolo: 973349

PORTARIA Nº 679/2023 – ARCON-PA, 11 DE AGOSTO DE 2023. O Diretor-Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de fevereiro de 2006. RESOLVE: I – EXONERAR, ROBERTO SANDRO CARDOSO MONTEIRO, matrícula nº 5968687/1, ocupante do cargo de SUPERVISOR I desta ARCON-PA, a contar do dia 10/08/2023. II – O efeito desta portaria retroagirá a contar de 10/08/2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 11 DE AGOSTO DE 2023. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO Diretor Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 973343

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 18 DE MAIO DE 2023 - COMISSÃO GESTORA TRIPARTITE DA MEIAPASSAGEM INTERMUNICIPAL DO PARÁ.

Dispõe sobre alterações no REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO GESTORA TRIPARTITE DA MEIAPASSAGEM INTERMUNICIPAL DO PARÁ, estabelecido na Resolução 01, de 15 de março de 2010.

A COMISSÃO GESTORA DA MEIA PASSAGEM INTERMUNICIPAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual, nº 2.123/2010, e demais dispositivos legais aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de maior clareza e eficiência em seu relevante papel.

RESOLVE:

Art. 1º: O art 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A Comissão Gestora da Meia Passagem Intermunicipal é composta pelos seguintes representantes, conforme disposto no art. 2º da Lei 7.327/2009 e art. 1º do Decreto Nº 2.123/2010:

I – Dois (02) representantes da União paraense dos estudantes – CNPJ 02.475.343/0001-38;

III – Dois (02) representantes do Governo do Estado, sendo dentre estes, um representante da ARCON, escolhido dentre o seu quadro de servidores efetivos.

§4º - Os serviços da Comissão serão considerados serviços públicos relevantes e os representantes do Governo do Estado poderão ser remunerados.

Art. 2º: O art. 5º passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º: A Comissão Gestora da Meia Passagem Intermunicipal terá uma secretaria Executiva e o titular da mesma será nomeado dentro do quadro de servidores efetivos da ARCON, e será indicado pela maioria simples dos membros da Comissão Gestora.

Art. 3º: O art. 3º passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º: O tempo de mandato dos membros da Comissão é de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 4º: O art. 12º passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – O apoio administrativo será composto por servidor efetivo da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON. Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIS AUGUSTO BARROS SILVA - Membro Representante da **UPES** e **Presidente**; **MOISES FERREIRA PINHEIRO** - Membro Representante da **ARCON/PA**; **JULIANNY SOUSA** e **SOUSA** - Membro Representante da **UPES**; **ISRAEL GONÇALVES SANTIAGO** - Membro Representante do **SETIPEP**; **TATIANA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO** - Membro Representante do **SETIPEP**.

Protocolo: 973701